

UNIDADE PARANÁ SEGURO: UMA ABORDAGEM INICIAL
UNIT PARANÁ INSURANCE: INITIAL APPROACH

Diego Nogueira

Oficial da Polícia Militar do Paraná. Mestrando em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Paraná e docente na Academia Policial Militar de Guatupé
tendiego@gmail.com

RESUMO:

Este artigo propõe analisar as modificações iniciais que a Primeira Unidade Paraná Seguro (UPS Uberaba) trouxe para o atual processo de fragmentação do tecido sociopolítico-espacial de Curitiba, em particular, observando as mudanças na comunidade do Uberaba. Na realização deste estudo é adotada a pesquisa através de coleta de relatos jornalísticos sobre a instalação da UPS Uberaba, documentos da Seção de Planejamento da Polícia Militar do Paraná, bem como de dados estatísticos fornecidos ao autor pela Secretaria de Segurança Pública, para realizar um estudo de caso preliminar. Trata-se de investigação exploratória e de pesquisa-meio, que visa também proporcionar fundamentos para novos questionamentos.

Palavras-chave: Política pública de segurança. Polícia. Controle do crime.

ABSTRACT: This article propose to analyze the initial changes that the first Unit Paraná Insurance (UPS Uberaba) brought to the current process of fragmentation of the sociopolitical of Curitiba, in particular, observing the changes in the community of Uberaba. In this search through the collection of newspaper reports about the installation of UPS Uberaba, documents the Planning Section of the Military Police of Paraná, as well as statistics provided by the Department of Public Safety, to conduct a case study precursor. This is exploratory research and research environment, which also provide foundations for new questions.

Keywords: public policy for security, police, crime control.

INTRODUÇÃO

As Unidades Paraná Seguro (UPS) refletem uma nova política de segurança pública implantada pelo governo estadual paranaense e objetiva tornar regiões com altos índices de criminalidade em espaços sustentáveis de segurança, nos quais, num planejamento de longo prazo, não haja necessidade de “intervenções agudas” da polícia¹.

Para analisar esse objeto de estudo é adotada a pesquisa através de coleta de relatos jornalísticos sobre a instalação da UPS Uberaba. Conforme preconizam diversos dos “elitistas democráticos” (BEALEY, 1996, p. 326) a mídia é o veículo através do qual grande parte das informações sobre sociedade, na economia e política é difundida. Ela apresenta uma massa de críticas sobre aspectos de diversas áreas da ação humana. Ela não é, portanto sempre popular com os governos, embora possam funcionar como um veículo de informação ao público. Seus recursos são os de conhecimento e poder de persuasão, o que pode dar-lhes um poder político considerável.

UPS: A busca de um projeto de segurança sustentável

Parece evidente que as grandes cidades brasileiras passam por um processo de fragmentação social e espacial, com a classe média “protegida” nos condomínios fechados, os espaços públicos cada vez mais apáticos e esquecidos causando sensação de insegurança aos que os freqüentam (a exemplo do Carnaval de Rua de Curitiba deste ano, realizado no Largo da Ordem) e as favelas dominadas por traficantes que formam verdadeiras fortalezas do tráfico, nas quais os índices de homicídios são alarmantes.

Luiz Flávio GOMES (2012) informa que nenhuma nação matou mais em 2009 que o Brasil em números absolutos, alcançando 51.434 homicídios dolosos (dados do Datasus — Ministério da Saúde). Com esse montante (26,6 pessoas a cada 100 mil habitantes), o Brasil

¹ É o que se verifica expresso nas linhas gerais da Ordem de Operações nº 005/2012 da Seção de Planejamento da Polícia Militar do Paraná consultada pelo autor. O que se deve buscar é um nível de segurança no qual não seja necessária a execução de operações repressivas cotidianas, sendo suficiente o emprego de policiamento comunitário para a preservação da ordem pública, integrando a comunidade nos assuntos pertinentes ao bem estar social local de forma sustentável.

conquistou a posição de 3º país mais homicida da América Latina e o 6º do mundo. Em 1979 tínhamos 9,6 mortes para cada 100 mil habitantes. Em 2009 pulamos para 26,6.

A Carta Magna expressa em seu artigo 144: “*A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, (...)*”.

Conforme o preceito constitucional (artigo 144, § 5º), a preservação da ordem pública e o policiamento ostensivo são competências atribuídas às polícias militares estaduais. Segundo Álvaro LAZZARINI (1998, p. 10), considera-se ordem pública, objeto da segurança pública, a situação de convivência pacífica e harmoniosa da população, fundada em princípios de natureza ética dotados de eficácia.

A ordem pública se exterioriza quando as instituições policiais, principalmente através de ações ostensivas e predominantemente preventivas, garantem os direitos dos cidadãos à vida harmônica e pacífica em sociedade.

O discurso principal dos governantes é sempre implementar políticas públicas no sentido de diminuir esses efeitos perversos, mas ao mesmo tempo em que é recebido com grande otimismo por parte da população e da imprensa, vem sofrendo críticas pontuais de moradores e pesquisadores.

A implantação da primeira Unidade Paraná Seguro no Bairro Uberaba (fls. 16) de Curitiba pelo Governo Beto Richa (01 de março de 2012) reflete o sucesso midiático das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Estado do Rio de Janeiro. Conforme preleciona Luiz Antonio Machado da SILVA (2012), os meios de comunicação referem-se às melhorias no controle do crime e ao que seria uma aprovação maciça da população, moradora ou não das localidades onde as UPPs estão instaladas.

BAUMAN (2005, p. 68) reflete que para pessoas inseguras, desorientadas, confusas e assutadas pela instabilidade e transitoriedade do mundo que habitam, a “comunidade” parece uma alternativa tentadora. É um sonho agradável, uma visão do paraíso: de tranquilidade, segurança física e paz espiritual.

Porém faz uma indagação retórica que nos faz refletir acerca de certas políticas públicas atuais:

Você quer segurança? Abra mão de sua liberdade, ou pelo menos de boa parte dela. Você quer poder confiar? Não confie em ninguém de fora da comunidade. Você quer entendimento mútuo? Não fale com estranhos, nem fale línguas estrangeiras. Você quer essa sensação aconchegante do lar? Ponha alarmes em sua porta e câmeras de TV no acesso. Você quer proteção? Não acolha estranhos e abstenha-se de agir de modo esquisito ou de ter pensamentos bizarros. Você quer aconchego? Não chegue perto da janela e jamais a abra. O nó da questão é que se você seguir esse conselho e mantiver as janelas fechadas, o ambiente logo ficará abafado e, no limite, opressivo. (BAUMAN, 2003, p. 10)

As UPPs e UPS parecem rememorar a campanha de policiamento conhecida por "Tolerância Zero", que no início da década de 1990, conforme infere Loïc WACQUANT (2012), foi introduzida pelo prefeito republicano da cidade de Nova York, Rudolph Giuliani, voltada para o combate das desordens de rua e dos pequenos infratores, admirada e imitada por outras cidades nos Estados Unidos e na Europa Ocidental.

Conforme preleciona Jean Carlos Gomes CAMARGO (2012), sob esse suposto aumento de segurança, essa política pública de saturação do aparelho repressor na verdade atualiza idéias higienistas e reafirma preconceitos.

De acordo com o Secretário de Segurança do Rio de Janeiro, José Mariano Beltrame, a “missão” das UPPs é a de “recuperar territórios empobrecidos dominados há décadas por traficantes e pelas milícias armadas” e “levar paz às comunidade” (CUNHA e MELLO, 2011, p. 373).

A valorização imobiliária e a facilitação de acesso aos serviços públicos e/ou privados nas áreas de implantação das UPPs parece ser uma realidade, ficando patente inclusive em decisões exaradas pelo Poder Judiciário do Rio de Janeiro e reforçando as discussões sociais²:

1. Agravo de Instrumento. 2. Decisão que indeferiu nova avaliação do imóvel penhorado. 3. O valor encontrado no laudo deve ser atualizado de maneira a aproximar a avaliação do valor de mercado do bem e evitar que o imóvel seja alienado a preço vil, nos termos do artigo 683, II do C.P.C.
4. Observância aos princípios da boa-fé processual e da menor onerosidade para o devedor. 5. **Imóvel localizado em área próxima à instalação de Unidade de Polícia Pacificadora, que notadamente**

² Ementas acessadas no site do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro: <http://www.tjrj.jus.br/scripts/weblink.mgw>. Acesso em: 20 ago. 2012.

contribuiu para a valorização dos imóveis da região. 6. Recurso manifestamente procedente, ao qual se dá provimento, na forma do Art.557, § 1º - A, do C.P.C. (0005369-53.2012.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO; DES. MARIO DOS SANTOS PAULO - Julgamento: 20/03/2012 - QUARTA CAMARA CIVEL) **grifos nossos**

AGRAVO INTERNO Ação indenizatória c/c obrigação de fazer. Serviço de telefonia. Escusa da concessionária em reparar o ramal telefônico, ao argumento de que "o endereço designado localiza-se em área de constante confronto urbano, integrante do Complexo do Alemão". Ausência de prova, a demonstrar a persistência de situação fática que impossibilite a reparação técnica da linha telefônica. É notório o esforço empreendido pelas Forças Armadas e as polícias deste Estado em ocupar o conjunto daquelas comunidades, **inclusive com a previsão de instalação de Unidade de Polícia Pacificadora (UPP), bem como a presença de obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).** No mesmo sentido devem caminhar os serviços públicos essenciais prestados pelas concessionárias. A recusa em restabelecer o serviço de telefonia ofende direitos da personalidade, configurando dano moral indenizável. Aplicação da parte final do verbete 75, da Súmula do TJRJ. Recurso a que se nega provimento. (0009410-20.2009.8.19.0210 – APELACAO; DES. JESSE TORRES - Julgamento: 14/03/2012 - SEGUNDA CAMARA CIVEL) **grifos nossos**

Agravo Interno. Decisão Monocrática ementada como a seguir: Agravo de Instrumento. Ação de Obrigação de Fazer c/c Indenizatória em Fase de Execução. Decisão que negou a conversão da obrigação de fazer, consistente no reparo da linha telefônica da parte autora, em perdas e danos. Alegação de impossibilidade por estar a residência localizada em área de risco. É fato público que a área de instalação da linha (complexo do alemão) está pacificada desde novembro de 2010, contando, inclusive, com uma **unidade de polícia pacificadora, o que possibilita o acesso da agravante àquela comunidade para prestação de serviços. impossibilidade de cumprimento da obrigação não demonstrada.** Negado seguimento ao recurso, na forma do art. 557, caput, do CPC. Parcial provimento do recurso. (0059220-41.2011.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO; DES. HELENA CANDIDA LISBOA GAEDE - Julgamento: 31/01/2012 - DECIMA OITAVA CAMARA CIVEL) **grifos nossos**

Para a economia, inclusive, a quantificação dos custos do crime surge como uma das formas utilizadas de se verificar como a criminalidade compromete o desenvolvimento econômico de uma dada sociedade. No âmbito microeconômico, a violência, entre outros efeitos,

impede que os governos invistam em educação e saúde, setores carentes em recursos e que deveriam ser prioritários, para que seja reforçada a segurança (BUVINIC, MORRISON e SHIFTER, 1999, p. 8).

Esta investigação buscará analisar a implantação inicial das UPS no Paraná, buscando evidenciar os eventuais conflitos gerados. Em data de 05 de janeiro 2012, através da imprensa oficial, o governador do Estado do Paraná anunciou a implantação, ainda no primeiro semestre de 2012, de unidades policiais de interação denominadas “Unidades Paraná Seguro” (UPS) em áreas do Estado que apresentem altos índices de criminalidade.

É realmente necessária a ocupação e saturação pelos órgãos policiaes de uma determinada região, aumentando-se o policiamento (o vigiar), para depois de alcançada certa estabilidade (social) deixar o cidadão tomar parte do processo decisório?

Estabelece-se um quase “estado de exceção³” para depois tender a um liberalismo? Parece uma questão a ser investigada e combatida. O que deve ser buscado pela agenda estatal e construído pela sociedade é, conforme preleciona Juarez FREITAS (2011, p. 41), o direito fundamental à sustentabilidade multidimensional, incluso nesse conceito o direito à segurança pública de qualidade.

Para o referido autor (Idem, p. 56) o princípio da sustentabilidade é princípio constitucional implícito e deve regular o poder estatal de forma cogente:

...trata-se do princípio constitucional que determina, independentemente de regulamentação legal, com eficácia direta e imediata, a responsabilidade do Estado e da sociedade pela concretização solidária do desenvolvimento material e imaterial, socialmente inclusivo, durável e equânime, ambientalmente limpo, inovador, ético e eficiente, no intuito de assegurar, preferencialmente de modo produtivo e precavido, no presente e no futuro, o direito ao bem-estar físico, psíquico e espiritual, em consonância homeostática com o bem de todos.

³ Aproxima-se da compreensão de Giorgio Agambem (2010, p. 35): “*La hipótesis aquí es que, desde el momento en que el régimen democrático, con su complejo equilibrio de poderes, es concebido para funcionar en circunstancias normales, en tiempos de crisis, el gobierno constitucional debe ser alterado en la medida en que sea necesario para neutralizar el peligro y restaurar la situación normal. Esta alteración implica inevitablemente un gobierno más fuerte: es decir, el gobierno tendrá más poder y los ciudadanos menos derechos*’ (Rossiter, 1948, p.5).”

A dimensão social da sustentabilidade se expressa através dos direitos fundamentais sociais, com os correspondentes programas relacionados à saúde, à educação, e à segurança (serviços públicos por excelência), que precisam obrigatoriamente ser universalizados com eficiência e eficácia, sob pena de o modelo de gestão ser autofágico, ou seja, insustentável.

A sustentabilidade contempla, ainda, capacidade inclusiva insuprimível e forte preocupação com os menos favorecidos, mesmo que isso represente uma guinada no pensamento econômico.

UPS Uberaba: primeiras reflexões

A Ordem de Operações nº 005/2012 da Seção de Planejamento da PMPR⁴ estabeleceu os procedimentos relativos às ações administrativas e operacionais preliminares para a implantação e atuação da 1ª Unidade Paraná Seguro (UPS), “projeto piloto” que frisa como principal característica a atuação através do policiamento comunitário e que visa o restabelecimento da segurança e da tranquilidade pública em áreas com elevados índices de criminalidade e de vulnerabilidade social.

Roberson Luiz BONDARUK (2012), comandante da força policial militar paranaense desde o ano de 2011, infere que para a Polícia Comunitária o fundamental é o exercício da cidadania ampla pelos integrantes da sociedade.

O cidadão, consciente de seus direitos e obrigações dentro da comunidade, buscará por si mesmo a realização destes, cobrando dos órgãos públicos ou da própria comunidade em que vive, a tomada das medidas necessárias para tanto ou se empenhando pessoalmente para isso, bem como participando ativamente deste processo. Isto fará com que muitos problemas locais se resolvam sem a necessidade de intervenção da polícia.

Alguns fatos e circunstâncias, porém, marcam o início da instalação da UPS Uberaba, conforme relato da mídia local e chamam a atenção para a discussão científica: 1) dez dias depois

⁴Consulta realizada pelo autor aos documentos disponíveis na Seção de Planejamento da Polícia Militar do Paraná.

de ser ocupada pela polícia a região registrou seu primeiro homicídio (SIMAS, 2012); 2) passados dez dias da intervenção policial no bairro mais de 90% dos curitibanos (dados do Instituto Paraná Pesquisas – fls. 17) se mostram satisfeitos com a operação deflagrada em um dos bairros mais violentos da cidade; apesar disso, a maior parte da população ainda desconhece o programa que é apresentado como um dos carros-chefes do governo do estado para a melhoria da segurança pública (GONÇALVES, 2012); 3) seis dias depois da ocupação no Uberaba, algumas situações de abuso de poder têm incomodado comerciantes e moradores. Segundo a comunidade, em vez de cumprirem o papel para o qual foram designados, que é conter o tráfico e os homicídios, os policiais têm agido de forma truculenta na abordagem, assustando a todos (FAVRETO, 2012); 4) na data de implantação foi denunciado à Ordem dos Advogados do Brasil um caso de tortura policial no bairro (LEITOLES, 2012).

Para o sociólogo Lindomar Wessler Boneti (*apud* SIMAS, 2012), professor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), a ocorrência de um homicídio na fase de implantação da UPS no Uberaba não significa um fracasso do projeto. “O processo de ocupação é lento e demora tempo para a comunidade se acostumar com o policiamento e se aliar a ele. Sem contar que um trabalho de combate ao crime não se concretiza a curto prazo. São necessárias muitas ações sociais para que a criminalidade efetivamente diminua no local”.

Porém, a prática de tortura evidenciada na fase inicial da instalação da primeira UPS põe em cheque a consonância democrática da instituição policial:

La violencia estructural, donde las fuerzas policiales y grupos paramilitares se transforman en agentes de violencia perpetrada a ciertos grupos, especialmente a niños de la calle, menoscaba la democracia y genera más violencia. Además, las instituciones democráticas enfrentan nuevas demandas y desafíos creados por la inseguridad colectiva que no sólo afecta el desarrollo económico, sino que también deja serias dudas respecto a su habilidad para tratar efectivamente el crimen. (BUVINIC, MORRISON e SHIFTER, 1999, p. 14)

Assevera Don L. Kooker (*apud* VALLA, 2003, p. 120): “O fato de um serviço ser respeitado ou condenado depende do que o público pensa dos indivíduos que executam tal serviço e, muito frequentemente, a reação ante qualquer descortesia de um policial torna-se o critério sob o qual todo o departamento é julgado.

O progresso do serviço público só é possível quando se torna aparente a força interna da organização; cada membro deve conduzir sua vida funcional e privada de forma a inspirar confiança ao público.

A UPS do Uberaba deverá contar com efetivo de 62 policiais, que estarão sob o comando da Tenente Caroline Costa, com supervisão da Tenente-Coronel Karin Krasinski, Comandante do 20º Batalhão da PMPR (KASPCHAK, 2012). Até a construção de uma sede definitiva, a operação da UPS será no módulo móvel, constituído de cinco viaturas, duas motos e bicicletas. O Coronel Cesar Alberto Souza, Subcomandante-Geral da PMPR, (*apud* KASPCHAK, 2012) divulgou a linha de ação: "O atendimento é 24 horas. Os policiais tiveram treinamento em policiamento comunitário, que dá ênfase à resolução pacífica dos conflitos, e também noções de direitos humanos. O importante é que esta ação integre os serviços públicos e sociais do Estado, Prefeitura e Governo Federal".

Como já explanado, o projeto visa inicialmente a contenção dos índices de violência e criminalidade, a prisão de marginais foragidos da justiça ou em flagrante delito (cumprimento de mandados de prisão e de busca e apreensão) a retirada de circulação de armas de fogo ilegais ou irregulares, e que tem como destino o aporte para a realização de ações criminosas, colocando em risco a sociedade paranaense, e o combate ao tráfico de substâncias entorpecentes, autuações nos veículos em situação contrária à legislação de trânsito vigente.

A Ordem de Operações da PMPR esclarece, resumidamente, que a Unidade tem como objetivos mediatos:

1) Transmitir à comunidade maior segurança e tranquilidade, através de ações voltadas à preservação da ordem pública, por meio de forças-tarefa, constituídas pelas unidades policiais integradas com outros órgãos estaduais e municipais, promovendo ações policiais preventivas e repressiva na UPS;

2) Fortalecer a malha protetiva da comunidade, diminuindo a pressão da manifestação do crime contra o convívio social, envidando esforços no sentido de bem cumprir o princípio constitucional da eficiência;

3) Diminuir a incidência de crimes violentos contra a pessoa (homicídios, latrocínios e lesões corporais), e reprimir as contravenções e crimes, com especial atenção a apreensão de armas, substâncias entorpecentes, máquinas caça-níquel (jogos de azar) e o cumprimento de

mandados de prisão expedidos pela justiça, de forma a proporcionar uma redução dos índices de criminalidade e violência;

4) Diminuir a incidência de crimes contra o patrimônio (furtos e roubos), tanto às pessoas (transeuntes) quanto em residências e casas comerciais (farmácias, lotéricas, pequenos e grandes mercados, postos de combustível, lojas de conveniência, caixas eletrônicos);

5) Otimizar o policiamento e os efetivos empregados, concentrando esforço pela “ação de presença real”, particularmente nos locais onde a degradação social é mais intensa (favelas, áreas de invasão, áreas de loteamento irregulares);

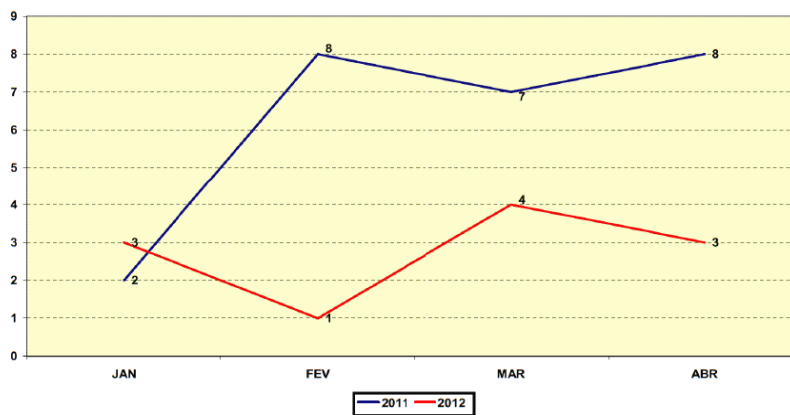
6) Em relação ao ambiente, identificar comunidades em situação de vulnerabilidade social, usando como parâmetros os índices socioeconômicos e criminais, despertando na comunidade a importância de organização preventiva em prol da cultura da paz, reduzindo barreiras corporativistas e burocráticas;

7) Implantar boas práticas que possibilitem a transformação da realidade do ambiente e da comunidade, e criar métodos de garantia da sustentabilidade do trabalho desenvolvido pela UPS, bem como monitorar resultados através da fiscalização do ambiente de atuação.

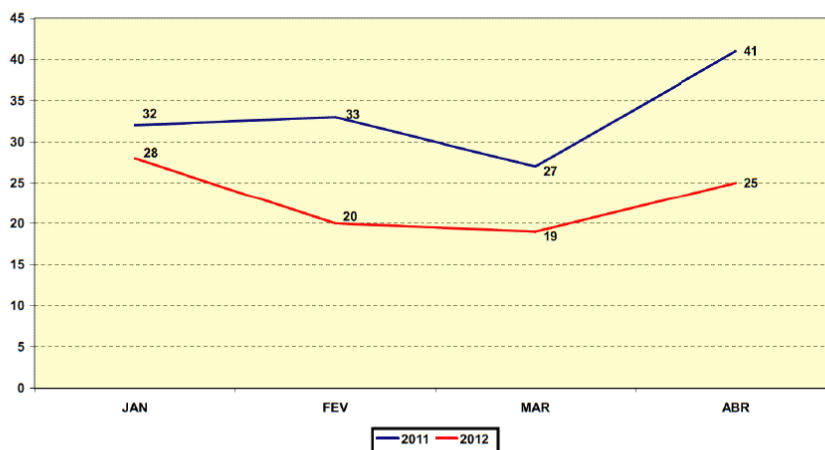
Dados fornecidos pela Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico (CAPE) da Secretaria de Estado da Segurança Pública⁵ comparam o primeiro quadrimestre do ano de 2011 com o de 2012, e embora pouco conclusivos, demonstram uma elevação de alguns crimes contra a vida após a implantação da UPS que chama a atenção e devem ser investigados com maior profundidade:

⁵ Dados comparativos solicitados pelo autor à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná via protocolo.

COMPARATIVO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2011 COM 2012 REFERENTE A HOMICÍDIOS DOLOSOS DO BAIRRO UBERABA

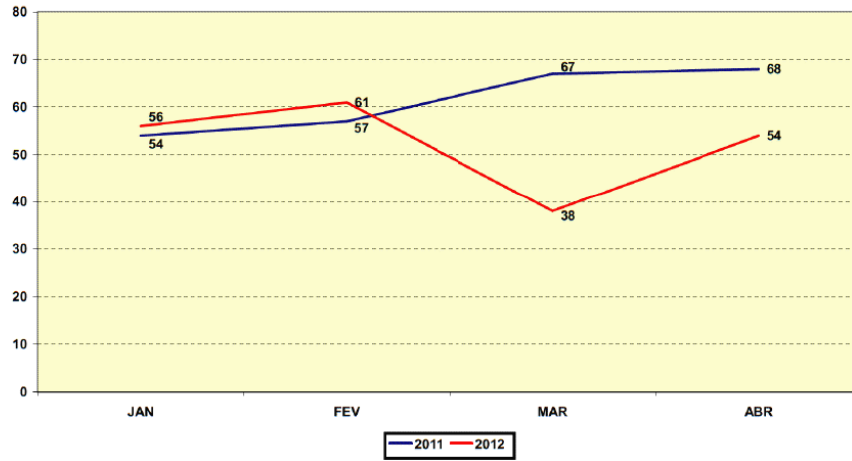


COMPARATIVO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2011 COM 2012 REFERENTE A LESÃO CORPORAL DO BAIRRO UBERABA

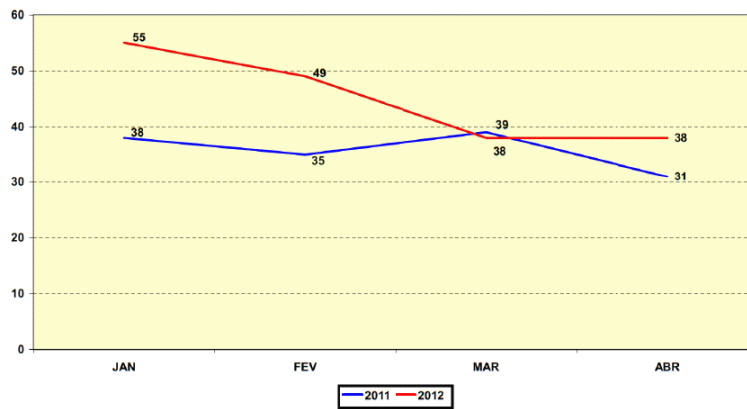


Os crimes contra o patrimônio também não tiveram queda expressiva, revelando inclusive, em alguns meses, a mesma tendência de elevação:

COMPARATIVO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2011 COM 2012 REFERENTE A ROUBO DO BAIRRO UBERABA

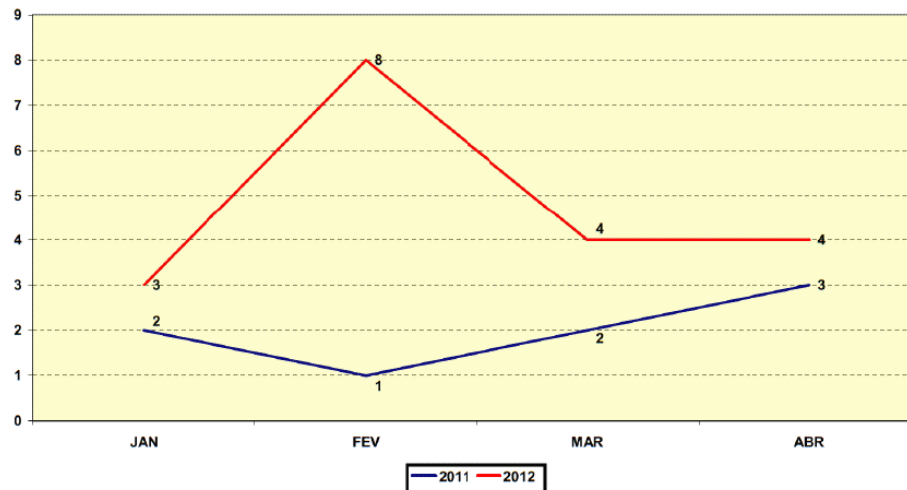


COMPARATIVO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2011 COM 2012 REFERENTE A FURTO QUALIFICADO DO BAIRRO UBERABA



Outra evidência que a priori se revela é a efetividade do policiamento ostensivo no crime de porte ilegal de armas, carecendo de análise, porém, se esta delinquência não migrou para áreas no entorno da UPS:

COMPARATIVO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2011 COM 2012 REFERENTE A LEI 10.826/03 - ARMAS DE FOGO DO BAIRRO UBERABA



O governo estadual, além das medidas na área de segurança, anunciou a adoção de outras medidas sociais na região (BUCHI, 2012): (1) a construção de uma nova escola estadual na Vila Audi/União (Uberaba), para atender 1.200 alunos; (2) a atuação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social na UPS oferecendo programas de capacitação e fazendo cadastramento de famílias que precisam ser apoiadas por programas de transferência de renda, que fortalecem a sustentabilidade do projeto.

A Prefeitura de Curitiba informou que ampliará as ações, serviços e obras na região. O prefeito Luciano Ducci anunciou (Idem, 2012): "Somente na região das vilas Audi e União, estamos investindo mais de R\$ 50 milhões em obras, mudando o perfil socioeconômico do que antes era um bolsão".

Em Curitiba a meta é instalar mais 10 UPS e todos os 75 bairros terão módulos móveis, que poderão ter entre 18 e 36 policiais (KASPCHAK, op. cit.). As primeiras ações prevêm cadastro do comércio e visita aos moradores do bairro, necessário, portanto, aprofundar esse objeto de análise.

CONCLUSÃO

O trabalho visa apenas fomentar a discussão e trazer alguns relatos midiáticos e dados estatísticos precoces, devido à recente e embrionária política pública de segurança no Estado do Paraná, que certamente se espalhará pelo Estado.

O que espanta é que, sem qualquer análise profunda de efetividade da política pública implementada, o governo estadual já esteja partindo para a instalação de mais Unidades Paraná Seguro pela capital. Em véspera de eleição municipal, na qual o prefeito atual é apoiado pelo governo do Estado, inflama-se a indagação: o fim do projeto é meramente eleitoreiro?

REFERÊNCIAS

AGAMBEM, Giorgio. *Estado de excepción*. Buenos Aires: Adriana Hidalgo, 2010.

LAZZARINI, Álvaro. *Direito administrativo da ordem pública*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

BAUMAN, Zygmunt. *Identidade: entrevistas a Benedetto Vecchi*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2005.

_____. *Comunidade: a busca por segurança no mundo atual*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

_____. *Em busca da política*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

BONDARUK, Roberson Luiz. *Polícia Comunitária e Cidadania*. Curitiba, [200?]. Disponível em: <http://www.antidelito.net/?arquivo=texto_policia_comunitaria.htm>. Acesso em: 05 abr. 2012.

BUCHI, Maria Eduarda. *Implantação de Unidade do Paraná Seguro é aprovada por 92,2% dos curitibanos*. Agência Estadual de Notícias, Curitiba, 13 mar. 2012. Disponível em: <<http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=68058>>. Acesso em: 10 abr. 2012.

BUVINIC, M.; MORRISON, A.; SHIFTER, M. *Violencia en América Latina y el Caribe: un marco de referencia para la acción*. Washington, D.C.: Banco Interamericano de Desarrollo, 1999.

CAMARGO, Jean Carlos Gomes. *Ecolimites ou Sócio-Limites? Da “preservação ambiental” à segregação sócio-espacial*. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <http://www.observatoriodasmetropoles.net/index.php?option=com_k2&view=item&id=147%3Aecolimites-ou-socio-limites%3F&Itemid=165&lang=pt>. Acesso em: 04 abr. 2012.

CUNHA, Neiva Vieira da; MELLO, Marco Antonio da Silva. *Novos conflitos na cidade: a UPP e o processo de urbanização da favela*. Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, vol. 4, n. 3, jul/ago/set. 2011.

FAVRETO, Angélica. *Pessoas reclamam de abordagens truculentas*. Gazeta do Povo, Curitiba, 7 mar. 2012. Violência. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/pazsemvozemedo/conteudo.phtml?id=1230826>>. Acesso em: 8 mar. 2012.

FREITAS, Juarez. *Sustentabilidade: Direito ao Futuro*. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

GONÇALVES, Anderson. *Curitibano aprova ação no Uberaba, mas desconhece UPS*. Gazeta do Povo, Curitiba, 13 mar. 2012. Pesquisa. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/pazsemvozemedo/conteudo.phtml?id=1232877>>. Acesso em: 13 mar. 2012.

GOMES, Luiz Flávio. *Mais juízes, mais prisões e mais violência*. Consultor Jurídico: São Paulo, 2011. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2011-dez-08/coluna-lfg-juizes-prisoos-violencia>. Acesso em: 04 de abr. 2012.

KASPCHAK, Carlos. *Uberaba tem zero de criminalidade com UPS*. Metro Curitiba, Curitiba, 9 mar. 2012. Disponível em: <<http://www.band.com.br/curitiba/conteudo.asp?ID=577780>>. Acesso em: 5 abr. 2012.

LEITÓLES, Fernanda. *UPS: caso de suspeita de tortura no Uberaba é denunciado pela OAB*. Gazeta do Povo, Curitiba, 5 mar. 2012. Curitiba. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/pazsemvozemedo/conteudo.phtml?id=1230232>>. Acesso em: 6 mar. 2012.

SILVA, Luiz Antonio Machado da Silva. *Afinal qual é das UPPs?* Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <http://www.observatoriodasmetropoles.ufrj.br/artigo_machado_UPPs.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2012.

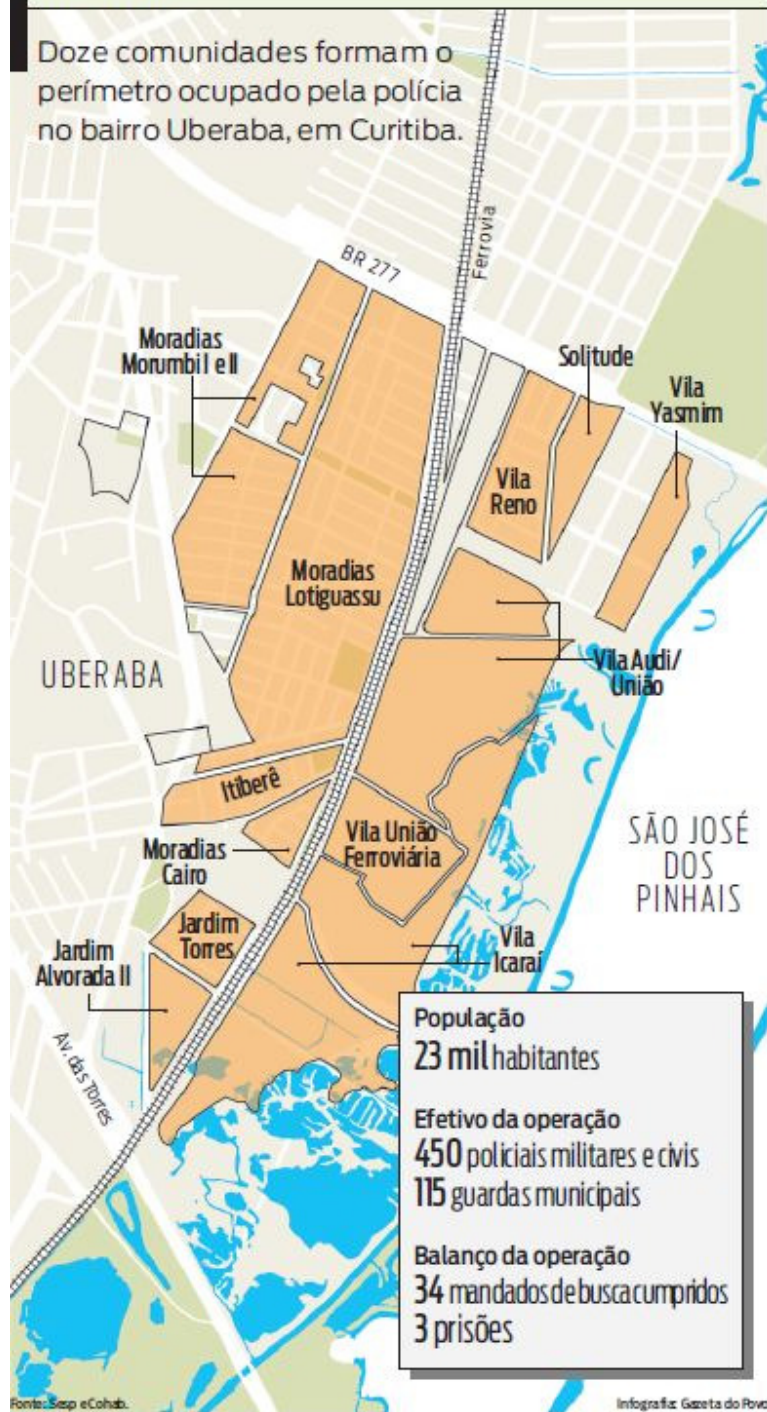
SIMAS, Anna. *Área de UPS registra primeira morte*. Gazeta do Povo, Curitiba, 12 mar. 2012. Segurança. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/pazsemvozemedo/conteudo.phtml?id=1232531>>. Acesso em: 12 mar. 2012.

VALLA, Wilson Odirley Valla. *Deontologia Policial Militar*. 3. ed. Curitiba: AVM, 2003, v. 2.

WACQUANT, Loïc. *A tempestade global da lei e ordem: sobre punição e neoliberalismo*. Curitiba: Revista de Sociologia e Política, vol.20, n.41, fev. 2012.

ONDE FICA

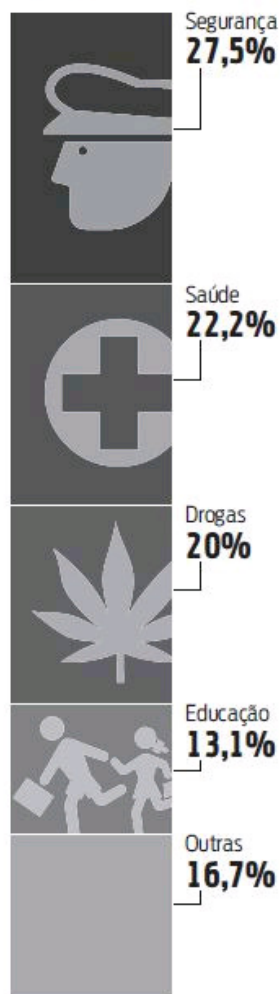
Doze comunidades formam o perímetro ocupado pela polícia no bairro Uberaba, em Curitiba.



INTERVENÇÃO POLICIAL

A maioria dos curitibanos aprova a operação no bairro Uberaba, mas ainda desconhece o programa Paraná Seguro e o policiamento comunitário. Confira os números da pesquisa:

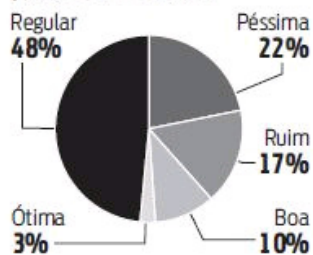
Qual desses problemas precisa de mais atenção da administração pública?



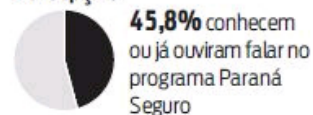
Conhecimento



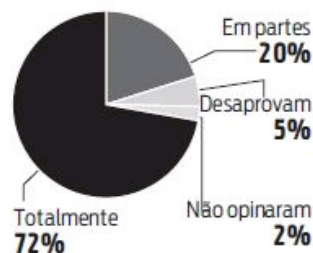
Como você avalia a segurança pública em Curitiba?



Percepção



Você aprova a operação policial que ocorreu no bairro Uberaba?



Metodologia: Foram entrevistados 410 habitantes de Curitiba entre os dias 7 e 8 de março de 2012. Grau de confiança de 95% e margem de erro de 5%.

Fonte: Paraná Pesquisas

Infografiá: Gazeta do Povo